



INFORMAÇÃO A ENTREGAR PELO OPERADOR DE PLATAFORMA ELETRÓNICA AO IMT, IP-RAM
PARA EFEITOS DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ARTIGO 4º DO DLR N.º 14/2020/M, DE 02/10

Identificação do Operador Plataforma:
Número de Identificação Fiscal:
Morada (Sede Social):
Endereço Eletrónico:
Representante Nome:
NIF:
Morada (Sede Social):
Endereço Eletrónico:
N.º de Licença:

Licença do Operador TVDE	NIF do Operador TVDE	Matrícula da viatura que realiza a viagem	Cod. Ref.ª da viagem	Data da viagem	Distância total do percurso (kms)	Tempo da viagem (min)	N.º da Fatura	Valor Faturado ao Cliente Final	Valor total com IVA	IVA	Tipo	Valores da Taxa de Intermediação (TI)	Valor a entregar ao IMT, IP-RAM (CRS)
										a)	b)		c)
										a)	b)		c)
										a)	b)		c)

Nota: O pagamento ao IMT, IP-RAM da contribuição de regulação e supervisão não está sujeito a IVA de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 2º do CIVA.

a) "Não sujeito: n.º 2 do art. 2º CIVA"

b) Indicar se houve lugar a reembolso.

c) Valores da CRS são arredondados apenas no total.